Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21211001156/2010-82

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO DO CONVITE CONAB/SUREG/MA Nº 0001/2018

As nove horas do dia vinte e cinco de julho do ano de dois mil e dezoito, no auditório da CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento no Maranhão, com endereço à Rua dos Sabias, Nº 04, Lote 04/05, Jardim Renascença, reuniu-se a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelo ATO DE SUPERINTENDÊNCIA Nº000197 DE 08.02.2018, composta pelos empregados: GLEYCIANNE MARTINS CARNEIRO GOUX, Presidente; ELIURDE DO ROZÁRIO MOREIRA PINHEIRO e THIAGO TEIXEIRA LOPES, membros, para dar continuidade ao certame – CONVITE Nº 01/2018, que foi suspenso para análise técnica da documentação de PROPOSTA DE PREÇO apresentada previamente pela empresa licitante FORTE CONSTRUÇÃO TECNOLOGIA EIRELI – ME, pelo Engenheiro Eletricista da CONAB. Dando continuidade ao certame, Houve o Credenciamento de novo representante Da Empresa FORTE CONSTRUÇÃO, Sr. Thiago dos Santos Coelho. após examinados os elementos técnicos componentes da PROPOSTA DE PREÇO, a empresa classificada foi considerada apta para a execução do objeto licitado, segundo o parecer do empregado Elton Brito da Silva – Analista Engenheiro Eletricista CREA – DF 18818/D-DF, PARECER página: 662 do processo administrativo nº 11.001156/2010-82. A Comissão questionou a empresa CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA-ME CNPJ: 12.769.072/0001-87, representada pelo Sr. Alceu Pedreira Martins Neto manifestou a não intenção de apresentar recurso. Em seguida, a Comissão amparada pelo critério de julgamento de "MENOR PREÇO NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" e demais condições descritas no item 6 – DO JULGAMENTO, constante do Edital, decide, por unanimidade de seus membros, considerar a empresa vencedora do certame e de consequência sugerir a autoridade superior adjudicação e homologação do objeto desta licitação . Esta ata será também extratada e afixada no site da Conab – www.conab.gov.br, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

GLEYCIANNE MARTINS CARNEIRO GOUX

Presidente

ELIURDE DO ROZARIO MOREIRA PINHEIRO

Membro

THIAGO TEIXEIRA LOPES

Membro